

**PORTARIA Nº 607/2022– GABS/SESMA/PMB, 25 de maio de 2022.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ELIOMAR DE MOURA SOUSA** matrícula: **0366218-018** para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente à “**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO**”, objetivando abastecer o Hospital Público Veterinário, da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA, em decorrência do **Pregão Eletrônico SRP nº 016/2022** e da **Ata de Registro de Preços nº 149/2022** consoante o **Processo nº 27561/2021/SESMA** e **Gdoc Nº 13999/2022**, para os seguintes contratos celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde:

| CONTRATO          | EMPRESA/CNPJ                                                            | OBJETO                                                                                                                                                |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato 265/2022 | TURVOMED DISTRIBUIDORA E<br>SERVICOS<br><br>CNPJ nº: 26.525.513/0001-00 | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, objetivando abastecer o Hospital Público Veterinário, da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA |

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

- Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
- Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;
- Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
- Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**